



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **459/2025**

Requerente: **Executivo Municipal**

Assunto: **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO ao
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º
030/2025: Institui o Conselho Municipal da
Juventude de Alfredo Chaves- COMJUVE e
estabelece a Política Municipal da Juventude,
com diretrizes para sua implementação e
funcionamento.**

À(ao) **Gestão de Documentos/Diretoria**

Despacho

Tendo sido a proposição REPROVADA em Sessão Plenária Ordinária em 15/04/2026, encaminho ao setor responsável para os devidos procedimentos.

Alfredo Chaves, 30 de abril de 2026

Josimar Piumbini
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.